

Art. 4º Alterar a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2014, Seção 1, página 62, conforme tabela abaixo:  
Onde se lê:

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
60314.000302/2014-80	RADIX ENGENHARIA	11.677.441/0001-49	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Leia-se:

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
60314.000356/2018-79	RADIX ENGENHARIA	11.677.441/0001-49	RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

**PORTARIA Nº 4.399/GM-MD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e o processo 60314.000356/2018-79, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.345/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido dos Produtos Estratégicos de Defesa - PED, constantes do quadro abaixo:

26ª Reunião da CMID

ITEM	PED	PROCESSO Nº	EMPRESA CNPJ
1.	DACOM - SISTEMA DE DEFESA AÉREA E CIRCULAÇÃO OPERACIONAL MILITAR	60314.000356/2018-79	ATECH - NEGÓCIOS EM TECNOLOGIAS S/A. 11.262.624/0001-01
2.	ESP CBC 586.2/7 12/19 CYL TAC	60314.000356/2018-79	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS 57.494.031/0001-63
3.	ESP PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 12/19	60314.000356/2018-79	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS 57.494.031/0001-63
4.	CARTUCHO 5,56X45MM 4BALL X 1 TRACER	60314.000356/2018-79	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS 57.494.031/0001-63
5.	MUN CBC .50 TRACER	60314.000356/2018-79	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS 57.494.031/0001-63
6.	COMBINADOS POR CONDUÇÃO ÓSSEA - OSTEOFONE	60314.000356/2018-79	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL 00.444.232/0001-39
7.	TRANSCEPTOR TPP 1400	60314.000356/2018-79	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL 00.444.232/0001-39
8.	TIRO 90MM EXC AC-TR / 90MM HEAT-TP-T ROUND	60314.000356/2018-79	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL 00.444.232/0001-39
9.	MPS 400 - MACA PADIOLA MULTI-DOBRÁVEL - SITMED PANDORA III	60314.000356/2018-79	SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 02.473.977/0001-51
10.	MTS 410 - MACA TRANSPORTADOR MULTI-USO - SITMED PÉGASUS	60314.000356/2018-79	SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 02.473.977/0001-51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

**PORTARIA Nº 4.400/GM-MD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e o processo 60314.000356/2018-79, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.641/MD, de 8 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido dos Produtos de Defesa - PRODE, constantes do quadro abaixo:

26ª Reunião da CMID

PRODE	PROCESSO Nº	EMPRESA CNPJ
NITROCELULOSE COM TEOR DE NITROGÊNIO INFERIOR A 12,6%	60314.000356/2018-79	COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA 61.150.348/0001-50
FACA DE CAMPANHA MODELO IA2	60314.000356/2018-79	INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL 00.444.232/0001-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

**PORTARIA Nº 4.401/GM-MD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e o processo 60314.000356/2018-79, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido da Empresa Estratégica de Defesa - EED, constante do quadro abaixo:

26ª Reunião da CMID

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
60314.000356/2018-79	SITMED	02.473.977/0001-51	SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

**PORTARIA Nº 4.402/GM-MD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 12 de junho de 2018, de acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e o processo 60314.000356/2018-79, resolve:

Art. 1º Desclassificar como Produto Estratégico de Defesa - PED, o produto constante do quadro abaixo:

26ª Reunião da CMID

PRODUTO	NOMECLATURA	PORTARIA	PROCESSO
CTM - EB (COMPUTADOR MILITAR DE BORDO)	Computador Tático Militar	Portaria nº 2.029/MD, de 13 de agosto de 2014	60314.000356/2018-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

